EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2022

AUTORIA: Vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente; José Ari Zandoná (DEM) – Membro e Adelar Fusinato – Membro.

Modifica-se no **Art. 2º** do **Projeto de Lei nº 1680/2022**, de 21 de março de 2022, que "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA". Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 2º....
Art. 1º....
VIII. O(s) inscrito(s) que não cumprirem o regulamento do evento e não prestarem contas quando agraciados de incentivo, serão punidos, ficando impossibilitados por tempo determinado pela ***Pasta da Cultura*** *de participarem de qualquer evento promovido pela Secretaria;*

Passa-se a ler:

Art. 2º....
Art. 1º....
VIII. O(s) inscrito(s) que não cumprirem o regulamento do evento e não prestarem contas quando agraciados de incentivo, serão punidos, ficando impossibilitados por tempo determinado pela ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** *de participarem de qualquer evento promovido pela Secretaria;*

JUSTIFICATIVA

Oral.

Sala da Comissão Geral, ao 04 de abril de 2022.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Presidente

José Ari Zandoná (DEM)
Membro

Adelar Fusinato
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/04/2022